



Proc. Administrativo 6.477/2023

De: Andreia D. - TERMOS

Para: CS - MAPAS ANDREIA

Data: 09/03/2023 às 08:52:00

Setores envolvidos:

GP, SMA, SMS, TERMOS, CS

TERMO DE REFERÊNCIA INEXIGIBILIDADE P/INTERNAMENTO EM RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA P/PACIENTE SUS-BRUNO OLIVEIRA R\$ 30.000,00

Segue para assinatura termo de referencia para inexigibilidade de serviço de internamento psiquiátrico por demanda judicial do paciente/SUS Bruno de Oliveira em atendimento á Secretaria Municipal de Saúde.

Andreia Vargas Dos Reis Dillenburg Agente Administrativo

Anexos:

TERMO_DE_REFERENCIA_INTERNACAO_BRUNO.doc TERMO DE REFERENCIA INTERNACAO BRUNO.pdf Assinado por 3 pessoas: ANTONIO CARLOS BONETTI, CLEBER FONTANA e MANOEL BREZOLIN



TERMO DE REFERÊNCIA Serviço de internamento por demanda judicial

1 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Inexigibilidade para Contratação de residência terapêutica para internamento psiquiátrico. para atender às necessidades da Secretaria de saúde conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 - JUSTIFICATIVA:

Secretaria Municipal de Saúde de Francisco Beltrão intervenha na inserção de internamento em Clínica Psiquiátrica / Residência Terapêutica para o paciente Bruno De Oliveira, por um período de 12 (doze) meses.

DSTIFICATIVA:

A contratação pretendida refere-se a Autos nº0002187-07.2020.8.16.0083, que determina que a aria Municipal de Saúde de Francisco Beltrão intervenha na inserção de internamento em Clínica fitrica / Residência Terapêutica para o paciente Bruno De Oliveira, por um período de 12 (doze)

O paciente Bruno de Oliveira possui deficiência mental grave sendo acompanhado pela Rede de o Psicossocial do Município e pela Estratégia de Saúde da Família. Todas as informações e entos identificam a necessidade da continuidade no internamento Conforme relatório psicológico bas as clínicas, constata-se que mesmo após o tratamento de 180 dias já realizados na clínica o te não obteve melhora no quadro clínico, necessitando assim de um tempo maior de internação, que o mesmo não possui condições de realizar os cuidados pessoais nem mesmo de higiene bem ta administração de medicamentos sem a supervisão de uma equipe de profissional.

Ressalto que a clínica contratada é a mesma que o paciente já está em acompanhamento pois a ão do paciente dessa clínica e inserção em uma clínica diferente, poderá comprometer o tratamento ado, visto que o paciente nesse momento está controlado sob medicação e já adaptado ao ambiente.

Embora tenhamos a compreensão de que a pessoa com transtorno / deficiência tem como a como ser quisitos necessários para a reabilitação do paciente na nossa região.

Justifica-se o internamento em outro estado levando-se em consideração que não foi encontrado los medicas, como ser equisitos necessários para a reabilitação do paciente na nossa região.

Justifica-se comente um orçamento devido ao fato de comprometer o tratamento se o mesmo for a mesmo ser a melhor opção.

Justifica-se co internamento em outro estado levando-se em consideração que a daptado ao ambiente.

Em anexo encaminhamentos de documentação comprobatória |

RITTÉRIOS DE JULGAMENTO:

Não se aplica

DILICITAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS:

Não se aplica

DILICITAÇÃO DE COLORDA COLORDA COLORDA COLORDA (SE POSENCIA) (SE POSENCIA) (SE POSENCIA) (SE P Atenção Psicossocial do Município e pela Estratégia de Saúde da Família. Todas as informações e documentos identificam a necessidade da continuidade no internamento Conforme relatório psicológico de ambas as clinicas, constata-se que mesmo após o tratamento de 180 dias já realizados na clínica o paciente não obteve melhora no quadro clinico, necessitando assim de um tempo maior de internação, visto que o mesmo não possui condições de realizar os cuidados pessoais nem mesmo de higiene bem como a administração de medicamentos sem a supervisão de uma equipe de profissional.

remoção do paciente dessa clínica e inserção em uma clínica diferente, poderá comprometer o tratamento já iniciado, visto que o paciente nesse momento está controlado sob medicação e já adaptado ao ambiente.

primazia o atendimento por sua família em detrimento do atendimento institucional nesse caso específico acreditamos ser a melhor opção.

Justifica-se o internamento em outro estado levando-se em consideração que não foi encontrado clínica com os requisitos necessários para a reabilitação do paciente na nossa região.

Justifica-se somente um orçamento devido ao fato de comprometer o tratamento se o mesmo for interrompido e ou modificado, informo ainda que a Instituição trocou sua razão social, sendo necessária nova inexigibilidade, para alteração de contrato de demais documentos necessários.

Em anexo encaminhamentos de documentação comprobatória

3 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

Não se aplica

4 - SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS:

Não se aplica

5 - LOCAL E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Os serviços objeto desta licitação, deverão ser executados de acordo com as solicitações da agreement de acordo com acordo



Secretaria de saúde, na sede da contratada, localizado na cidade de Sorocaba - SP.

Os pagamentos serão efetuados mensalmente até o 10º dia útil ao mês subsequente à internação. O cálculo será proporcional aos dias de internação, através de relatórios fornecidos pela entidade.

6 - CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

Os bens, objeto desta licitação, deverão ser executados de acordo com as solicitações, pelo período de 12 (doze) meses

7 – OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATADA:

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- A Contratada deverá executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer produtos de higiene pessoal aos internos os insumos, inclusive materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas no Termo de Referência e em sua proposta;
- A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- A Contratada deverá manter no local dos serviços um perfeito sistema de sinalização e segurança, de acordo com as normas de segurança do trabalho.
- Corrigir qualquer problema verificado nos serviços após notificação por escrito pelo sem qualquer ônus para o Contratante, podendo ser ordenada a cuencará o cagamentos se dontro de a cuencará o contratante. Contratante, sem qualquer ônus para o Contratante, podendo ser ordenada a suspensão dos serviços espectivos pagamentos, se dentro de 5 (cinco) dias da entrega da notificação, não for atendida a
- reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita;

 A Contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual − EPI e deverá treinar e tornar obrigatório o uso de EPIs e seguir todas as legislações € vigentes quanto a segurança no trabalho. Os equipamentos de proteção individual fornecidos aos empregados deverão, obrigatoriamente, conter a identificação da Contratada. A Contratada não será deverão, obrigatoriamente, conter a identificação da Contratada. A Contratada não será ualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

 - A Contratada deverá manter instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados evara a realização dos serviços

 clínica deverá dispor dos seguintes serviços:
 otelaria;
 sicólogo;
 Iédico;
 ssistente Social;
 erapeuta Ocupacional;
 nfermeiras;
 ducador Físico;
 rograma semanal de apoio familiar;
 ós-tratamento (atividades em grupo), exclusivo aos pacientes que concluírem o tratamento eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.
- disponíveis para a realização dos serviços

A clínica deverá dispor dos seguintes serviços:

- a) Hotelaria:
- b) Psicólogo;
- c) Médico;
- d) Assistente Social;
- e) Terapeuta Ocupacional;
- f) Enfermeiras:
- g) Educador Físico;
- h) Programa semanal de apoio familiar;
- i) Pós-tratamento (atividades em grupo), exclusivo aos pacientes que concluírem o tratamento







completo determinado nesse contrato.

DO CONTRATANTE:

- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços executados e com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

- Fica de responsabilidade do CONTRATANTE a realização de translado do internado por ocasião de sua alta médica ou transferência.

8 - ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

| Ite m | Código | Descrição | Quanti dade | Unidade | Valor unitário R\$ | Valor total R\$ | Empresa |
|----------|--------|---|----------------|---------|--------------------------|--------------------|--|
| 1 | | Internamento em residência terapêutica para o paciente Bruno de Oliveira | 12 | Meses | 2.500,00 | 30.000,00 | HÁ UMA ESPERANÇA COMUNIDADE TERAPEUTICA LTDA |

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$

9 - RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita 494 - CAPS.

10 - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pela Servidora Cristina Knach da Cas, da Secretaria Municipal de saúde, cujo CPF nº 662.680.870-20, e-mail go saudedas@franciscobeltrao.com.br Telefone (46) 35202129 a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, A fiscalização de que trata este item nao exclusivem na comparta de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou ue qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

'ara verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/EEF7-2821-0531-3BEA e informe o código EEE7-2821-0531-3BEA



11 - DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 09/03/2023
- Secretaria Municipal de saúde.
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Andréia Vargas dos Reis Dillenburg.
- Telefone para Contato: (46) 3520 2136.
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

12 - AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, 09/03/2023

Manoel Brezolin Secretário Municipal de Saúde

Antonio Carlos Bonetti Sec. Mun. de Administração Cleber Fontana Prefeito Municipal

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito Municipal no Edital e seus Anexos.

13 - ANEXOS

- Relatório fornecido pela clinica
- Orçamento
- Decisão judicial





| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE | EMPRESA | |
|------|---|----------|--|--|
| | Internamento em residência terapêutica para o paciente Bruno de Oliveira | 12 MESES | HÁ UMA ESPERANÇA COMUNIDADE TERAPEUTICA LTDA | |



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EEE7-2821-0531-3BEA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 09/03/2023 08:56:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 09/03/2023 15:01:25 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

MANOEL BREZOLIN (CPF 279.XXX.XXX-20) em 10/03/2023 09:47:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/EEE7-2821-0531-3BEA